



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 98/2020

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público - Edital nº 001/2020 e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae do Município de Ibiraçu Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Saae, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES e no Diário Oficial Municipal do Espírito Santo - DOM/ES Edição Nº 1594, ambos do dia 3 de setembro de 2020, nos sites: http://saaeibiracu.com.br/transparencia/documento?documento_tipo=12 e no <https://www.idcap.org.br/informacoes/45/>.

Art. 2º Esclarece que o prazo de validade do Concurso ora homologado, é de dois anos a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, observando o que dispõe o art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o item 17.1 do Edital de Abertura.

[Handwritten signature]




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Art. 3º Tornar Público que a aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato e a vigência do Concurso Público, item 17.7 do Edital de Abertura.

Art. 4º As nomeações dos candidatos aprovados e classificados serão realizadas com a real necessidade da administração de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, item 17.6 do Edital de Abertura.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 10 de dezembro de 2020.


Iginô César Rezende Netto
Diretor Executivo